

DECRETOS

**DECRETO Nº 45.969,
DE 30 DE JULHO DE 2001**

Dispõe sobre alterações na Classificação Institucional da Secretaria da Saúde

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e com base nos Decretos nºs 45.889 e 45.890, ambos de 29 de junho de 2001,

Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 2º do Decreto nº 41.332, de 21 de novembro de 1996, o seguinte inciso:

"VI - Centro de Referência da Saúde da Mulher e de Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil;"

Artigo 2º - Fica incluído no artigo 3º do Decreto nº 41.332, de 21 de novembro de 1996, o inciso XXXI, com a seguinte redação:

"XXXI - Centro de Referência da Saúde da Mulher." (NR)

Artigo 3º - O artigo 1º do Decreto nº 41.332, de 21 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Saúde:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II - Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

III - Coordenadoria de Saúde do Interior;

IV - Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

V - Coordenadoria de Contratação de Serviços de Saúde;

VI - Entidades Supervisionadas:

a) Fundação para o Remédio Popular - FURP;

b) Fundação Oncocentro de São Paulo;

c) Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo;

d) Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN;

e) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

f) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

g) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE." (NR)

Artigo 4º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Contratação de Serviços de Saúde, o Gabinete do Coordenador.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação:

I - retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2001, quanto às disposições contidas nos artigos 1º e 2º;

II - produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, quanto às disposições contidas no artigo 4º e no inciso V do artigo 1º do Decreto nº 41.332, de 21 de novembro de 1996, com a nova redação dada pelo artigo 3º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DE POLÍCIA					
34.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1		5.500.000,00		
TOTAL			5.500.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1801.4191 POLÍCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA			5.500.000,00		
TOTAL			5.500.000,00		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					
34.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1		6.000.000,00		
TOTAL			6.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1807.4234 AÇÕES DE DEFESA DO CIDADÃO			6.000.000,00		
TOTAL			6.000.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA					
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	5.500.000,00		
TOTAL			5.500.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1801.4191 POLÍCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA			5.500.000,00		
TOTAL			5.500.000,00		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1	3.000.000,00		
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	3.000.000,00		
TOTAL			6.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.122.1807.1090 OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIDADES DA POL. MI			2.970.000,00		
TOTAL			2.970.000,00		
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3.000.000,00		
TOTAL			3.000.000,00		
10.302.1816.1294 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL DA			30.000,00		
TOTAL			30.000,00		
TOTAL			6.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL	1	4	11.500.000,00		
AGOSTO			11.500.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL	1	5	11.500.000,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			11.500.000,00		

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 30-7-2001

Dispensando Paulo Humberto Barros Brito, RG 4.104.028-4, da função de membro do Conselho de Curadores da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap, como representante da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Designando, com fundamento no art. 9º da Lei 1.238-76, e nos termos do § 3º do art. 13 dos Estatutos da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap, aprovados pelo Dec. 10.235-77, Francisco Benedetti Filho, RG 3.619.857, para integrar, como membro e na qualidade de representante da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Paulo Humberto Barros Brito.

Dispensando Alípio Teixeira dos Santos Neto, RG 5.915.680-6 e Francisco José de Toledo Piza, RG 3.765.191-2, das funções de membro titular e suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes.

Designando, com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89, com a redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, os adiante relacionados para integrarem o Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes: Francisco José de Toledo Piza, RG 3.765.191-2, como membro titular, em complementação ao mandato de Alípio Teixeira dos Santos Neto; Antônio Augusto da Fonseca, RG 7.197.220, como membro suplente, em complementação ao mandato de Francisco José de Toledo Piza.

Integrando, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei 7.576-91, alterada pela Lei 8.032-92, declara que o Deputado Wilson Moraes, indicado pelo Presidente da Assembléia Legislativa, na condição de representante do Poder Legislativo, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, em substituição à Deputada Maria do Carmo Piunti.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-7-2001

No processo PJ-681-2000 c/ ap. SEPS-1.552-87, sobre obrigação de fazer. Benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da ação ordinária (processo 71-97) em curso na 10ª Vara da Fazenda Pública, e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no processo PJ-681-2000, defiro o pagamento da pensão especial de que cuida a Lei 1.890-78 e alterações posteriores a José Telles de Menezes, RG 4.810.788."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE - 30, de 30-7-2001

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (Processo Fussesp 424-2001-SGGE):

I - Casa Civil - Assessoria Técnico-Legislativa: of. 803-2001, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 395-2001;

II - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 110.0010-2001-INF. EST., materiais relacionados às fls. 5 e 6, processo Fussesp 414-2001;

III - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. GTMEX 31-2001, materiais relacionados às fls. 10/13, processo Fussesp 417-2001;

IV - Secretaria dos Transportes: of. GTMEX 11-2001, materiais relacionados às fls. 4/11, processo Fussesp 419-2001;

V - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: of. N.S.P. 35-2001, materiais relacionados às fls. 9 e 10, processo Fussesp 396-2001; of. N.S.P. 40-2001, materiais relacionados às fls. 4/7, processo Fussesp 413-2001;

VI - Secretaria da Segurança Pública: of. CFSd-051-40-2001-PMESP, materiais relacionados às fls. 6, processo Fussesp 393-2001; of. 7BPMM-230-04-2001-PMESP, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 398-2001; of. 3BTran-178-40-2001-PMESP, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 412-2001;

VII - Secretaria da Saúde: ofs. GT-DEMEX de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 169-2001, fls. 4, processo Fussesp 401-2001; of. 170-2001, fls. 4, processo Fussesp 402-2001; of. 180-2001, fls. 4 e 5, processo Fussesp 407-2001; of. 181-2001, fls. 4 e 5, processo Fussesp 408-2001.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 30-7-2001

No Req. de 3-4-2001 (PB-4137-2001) c/ap. PB-8490-2001 e PB-101093-2001, em que Gabriel Brayet Altimiras solicita vistas dos expedientes PB-4137-2001 e PB-101093-2001: "À vista dos elementos de instrução constante do expediente e nos termos do parecer 100-2001, da Consultoria Jurídica que serve a Pasta, deixo de conhecer o pedido formulado por Gabriel Brayet Altimiras, RG 6.900.936-3, em razão de sua interpestividade uma vez, formulado bem além do prazo descrito no art. 240, II, da Lei 10.261-68."

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Proc. 411-2001 - Contrato: 411-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Margareth Izumi Watanabe - Objeto: Prestação de serviços técnicos ao projeto: Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - Vigência: 240 dias da assinatura - Valor Global: R\$ 7.560,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 25-7-2001.

Extrato de Termo de Rescisão

Proc. 58-2001 - Contrato: 58-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Ricardo Guimaraes - Objeto: rescisão do contrato assinado 19-2-2001 - Vigência: A partir de 19-7-2001 - Data da Assinatura: 19-7-2001.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Termos de Aditamento

Proc. SEP 350-2000 - Convênio: 213-2000 - Parecer Jurídico: CJ 9-2001 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Euclides da Cunha Paulista.

Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os Cronogramas Físico-Financeiros de fls. 37, 191 e 218, nas seguintes condições:

1ª parcela: Inalterada.

2ª parcela: no valor de R\$ 37.540,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-Financeiros (fls. 37, 191 e 218), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 570 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30-6-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 30-7-2001.

Proc. SEP 351-2000 - Convênio: 209-2000 - Parecer Jurídico: CJ 9-2001 - Participes: Secretaria de Economia e Pla-

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nêbias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17)